



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
LEI Nº 31/77 DE 20/DEZEMBRO/1.977

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM
A OSEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTA
DO DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:


Art.1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a firmar
convênio com a ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - OSEGO -
para desenvolver vários programas de saúde no Município.

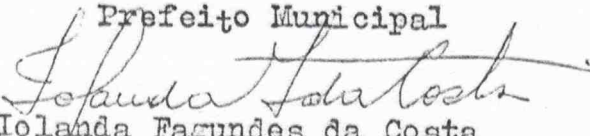
Art.2º - Fica ainda o PODER EXECUTIVO autorizado a a-
brir um crédito especial na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruz
zeiros) para ocorrer com as despesas referentes à execução de /
convênio a ser firmado.

Art.3º - Para ocorrer a cobertura do crédito aberto
pelo art.2º, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou
total, dotações do vigente orçamento, caso não haja recursos outros
disponíveis.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Ara-
guaia, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) de 1.977.


Clóvis Ferreira da Costa
Prefeito Municipal


Iolanda Fagundes da Costa
Sec. Mun. de Administração